



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1966/2019, de 12/08/2019.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 406.978,23 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1580/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 406.978,23 (Quatrocentos e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.978,23
1047 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO	R\$ 6.978,23
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
1080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA MORÁDIAS MEIO RURAL E URBANO	
837 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 400.000,00
1079 - CONVÊNIO FUNASA CV 0387/16	R\$ 400.000,00

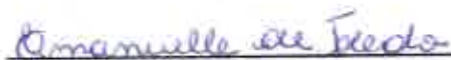
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 406.978,23 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1047, 1079)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALTAMIRO TRENHAGO
VICE PREFEITO

Publicado e registrado na data supra.


EMANUELLE DE TOLEDO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO